

I P A R T E

Resumo de Publicações do DO
(não houve matéria a ser publicada)

II P A R T E

Expedientes

COORDENADOR CENTRAL do AGIPLAN

124 - Designações Diversas - Portarias

27.9.73 - 389 - MÁRIO JOSÉ MILMAN, Engº Ind Mec da UFPEL/RS, para a função de Engenheiro, da referência T^{ec} Superior, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00.

DIRETOR-GERAL do DNPA

24.9.73- 79 - EDGAR MATOS CAVALCANTE, Engº Agron - CLT, para exercer a função não gratificada de Coordenador Estadual do PLAMAM, no Ceará.

80 - BERNARDINO MARQUES MELLO FILHO, Vet - CLT, para a função não gratificada de Coordenador Estadual do PLAMAM, no Pará.

25.9.73- 82 - JEREMIAS DE ABREU PEREIRA DA SILVA, Vet 22-C do QPP-deste Ministério, para exercer a função gratificada de Coordenador Estadual do PLAMAM, no PIAUÍ.

CHEFE da EE de BRASÍLIA-DF

26.9.73- 04 - ANTÔNIO AUGUSTO PARANAGUÁ E LAGO, Op Máq leves 8-A, Enc Almox, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Esc - CLT, para colaborarem com a Unidade de Apoio Local no levantamento dos bens móveis, imóveis e semoventes existentes na EE de Brasília, executando serviços extraordinários, pelo período de 30

dias, a contar desta data.

128 - Dispensa a Pedido

INSPETORIA-GERAL de FINANÇAS

24.9.73 - 14 JOÃO CATANI, Assist Adm - CLT, a partir de 1.9.73.

129 - Dispensa

COORDENADOR CENTRAL do AGIPLAN

27.9.73 - 390 - NINON DIAS MANITA, Esc 8, Coord Estadual do AGIPLAN Pr, a partir de 1.9.73.

134 - Elogio

PRESIDENTE da C E A N

- 28.8.73 - 44 - ALFEU DE MIRANDA PEIXOTO, Téc Adm 20-A, Membro da Subcomissão Regional de Centro Sul.
- 45 - LUIZ EDMUNDO RANGEL DE SOUZA BRITTO, P Agricult 22-C, Membro da Subcomissão Regional do Centro-Sul.
- 46 - GERALDO MIGUEL DE PINHO, Téc Cont 13-A, Membro da Subcomissão Regional do Centro-Oeste.
- 47 - FRANCISCO DIAS NOGUEIRA, P Agricult 20-A, Membro da Subcomissão Regional do Centro-Oeste.
- 48 - ANTÔNIO WINCHERT SOUZA, Red -CLT, Membro da Subcomissão Regional Meridional do Centro-Oeste.
- 49 - HENRIQUE GERALDO SCHREINER, Engº Agron 20-A Membro da subcomissão Regional Meridional.
- 50 - ENEDINO CORRÊA DA SILVA, Engº Agron 20-A, Membro da Subcomissão Regional do Sul.
- 51 - IRAJÁ FERREIRA ANTUNES, Engº Agron 20-A, Membro da Subcomissão Regional do Sul.
- 52 - VICENTE DE PAULO GRAÇA, Vet 22-C, Membro da Subcomissão Regional da Guanabara.
- 53 - ANTÔNIO CAVALCANTI, Engº Agron - CLT, Membro da Subcomissão Regional da Guanabara
- 54 - MAURO TAVEIRA MAGALHÃES, P Química 21-B, Assist l-F, Membro da Subcomissão Regional da Gua-

nabara.

55 - JOÃO BATISTA ESMELA CURVO, P Agricult 20-A, Membro da Subcomissão Regional do Oeste.

56 - JOÃO BATISTA DE MOURA E SILVA, Of Adm 12-A, Assist 1-F, Membro da Subcomissão Regional do Oeste.

DIRETOR-GERAL do DNPA

25.9.73 - 81 - LÚCIO TAVARES DE MACÊDO, Vet 21-B, Diretor 3 -C da DIPOA, elogiado pelo desempenho de suas funções.

188 - Localização

CHEFE da DICASLO

21.9.73 - 197 - BENJAMIM FERREIRA, Mot 8-A, localizado no DP, a partir de 17.8.73. MA 01.15 428/73.

27.9.73 - 199 - MARIA LÚCIA FONTES D'AVILA, Of Adm 12-A, lotada na DEMA-RJ, localizada " ex-offício" no IPEACS.

202 - Redistribuição

- Redistribui a pedido, ELLINOR TAVARES PACHECO, Lab 8-A, do IPEACS para o DP.

19.9.73 - 193 - Redistribui " ex-offício ", OSVALDO PIRES DE CARVALHO, Ap Fiscal 8-A, do DNMET, para o DP. MA 27 369/72.

20.9.73 - 195 - Redistribui CÂNDIDA BORGES GOMES, Aux Obs Meteor 6, ANTÔNIO BATISTA NEIVA, Aux Obs Meteor 6, MARIA DE JESUS COSTA SÃ, Aux Obs Meteor 6, JORGE TEIXEIRA DA ROCHA, Aux Obs Meteor 6, MARIA DO ROSÁRIO LOPES LACERDA, Aux Obs Meteor e WILSON GOMES, Obs Meteor 6, localizados em Goiás e subordinados ao 9º DISME para o 10º DISME em Goiás. Ma 09.4 375/73.

204 - Remoção

19.9.73 - 192 - YEDDA ARAÚJO MOREIRA NOCA DA COSTA, Esc 7

da DEMA-MG, para o DP. MA 01.16 215/73.

214- Designações Diversas - Ordem de Serviço

SUBCHEFE do GM

- 17.9.73 - 129 - B - JOSÉ PIRES DE ALMEIDA, Asses Especial, Belém-Pa; 1 diárias, no valor de Cr 180,00
- 21.9.73 - 130 - GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO, Asses DAS 101.2, Belém e Altamira-Pa; 4 diárias, no valor de Cr\$ 672,00.
- 24.9.73 - 131 - CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, Asses DAS 102.2, Rio de Janeiro-GB; 3 diárias, no valor de Cr\$ 655,20
- 132 - EDISON BITTENCOURT, Subchefe do Gab, Rio Grande do Sul; 4 diárias, no valor de CR\$ 806,40.
- 25.9.73 - 133 - HEITOR VAZ DOS SANTOS MENDES, Assist ATE, Belém-Pa; 3 diárias, no valor de Cr\$ 504,00

SECRETÁRIO-EXECUTIVO do FFAP

- 26.9.73 - 31 - JOÃO MIGUEL FILHO, Mestre 14-B, do FFAP, mat 1.159.060, Rio de Janeiro-GB; 5 diárias, no valor de Cr\$ 702,00

CHEFE da SGA

- 24.9.73 - 45 - RUBEM NOÉ WILKE, Sec-Geral, Florianópolis - SC e Belém-Pa; 5 diárias, no valor de Cr\$ 943,20

COORDENADOR-GERAL da CIR

- 17.9.73 - 62 - APOLÔNIO DAMASCENO, Trab 1, Goiânia-Go; 1 diária, no valor de Cr\$ 84,00.
- 25.9.73 - 63 - JACK ÉVORA CORREIA, Chefe Cinema Rural 2-F, Brasília-DF, 5 diárias no valor de Cr\$ 858,00.

CHEFE do GRUPO EXECUTIVO de FINANÇAS

- 20.9.73 - 01 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA MOTA, Dat - CLT, Terezinha-Pi; 5 diárias, no valor de Cr\$... 534,00.
- 27.9.73 - 02 - JOSÉ OSMAR MONTE ROCHA, CLT, Belém-PA; 5

diárias, no valor de Cr\$ 600,00.

RESPONSÁVEL pela SUPLAN

19.9.73 - 70 - RICARDO MAURO JÚNIOR, Armaz 8, São Paulo; 10 diárias, no valor de Cr\$ 1.092,00.

71 - NUNO DOS REIS JUSTINO DE ARAÚJO, Aux Estat 8, São Paulo; 10 diárias, no valor de Cr\$ - 1.092,00.

72 - ORLANDO GUIMARÃES FILHO, Esc 10, São Paulo; 10 diárias, no valor de Cr\$ 1.092,00.

73 - EVANIR MONTEIRO TORGA, Aux Estat 8, São Paulo; 10 diárias no valor de Cr\$ 1.092,00.

74 - MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE CASTRO, Téc Adm - CLT, Belo Horizonte-MG; 3 diárias, no valor de Cr\$ 514,80.

75 - JORGE HELDER COUTINHO, Téc Adm - CLT, Manaus-Am, Belém-Pa e Cuiabá-MT; 9 diárias no valor de Cr\$ 1.272,00

76 - JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM, Proc 1ª Categª, Cuiabá-MT, Amazonas e Belém; 9 diárias, no valor de Cr\$ 1.488,00.

INSPETOR-GERAL de FINANÇAS

20.9.73 - 104 - LIDUINA MARIA BRAGA MENDES, Téc Cont -CLT, Fortaleza-Ce; 5 diárias no valor de Cr\$ 427,20.

21.9.73 - 105 - FRANCISCO SERRA, Mecanógrafo - CLT, São Luiz-Ma; 2 diárias, no valor de Cr\$ 213,60.

24.9.73 - 106 - IVANEIDE PEREIRA DANTAS, Téc Cont - CLT, Rio Grande do Norte; 10 diárias, no valor de Cr\$ 854,40.

- 107 - WALDIR ALMEIDA, Asses DAS 102.1, Rio de Janeiro-GB;

108 - ERNESTO G. KOBERSTEIN, Cont-CLT, Rio de Janeiro-GB; 14 diárias, no valor de Cr\$ 2.839,20.

DIRETOR-GERAL do DNPV

25.9.73 - 196 - ARMANDO LAGES NADLER, Engº Agron, CARLOS AUGUSTO BANDEIRA VAZ DE OLIVEIRA, Engº Agron e AMADEU NUNES POMPEU, Engº Agron, para constituírem Comissão encarregada de elaborar projetos para

condução dos trabalhos do Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 1.10.73.

197 - EWALDO MENDES COSTA, Engº Agron 22-C, Assist 1-F da DICE, Belém-Pa, Fortaleza-Ce, Recife-Pe, São Paulo-SP, Mariga e Castro-Pr e Campo Grande-MT; 31 diárias, no valor de Cr\$ 4.324,92.

COORDENADOR CENTRAL do AGIPLAN

14.9.73- 106 - DIOGENES DA SILVA CARDOSO, Engº Agron 22-C, Asses Téc, Belo Horizonte, Patos de Minas, Sete Lagoas, Carmo da Mata, Maria da Fé e Brasília; 11 diárias, no valor de Cr\$ 1.653,60.

DEMA - MINAS GERAIS

12.9.73- 551 - SÍLVIO ANACLETO SOUZA BASTOS, P Aviador 15, Fazenda Ipanema-SP; 8 diárias, no valor de Cr\$... 873,60.

DIRETOR-GERAL do DNPA

21.9.73- 266 - NOÉLIO COSTA, Vet 21-B, Assist 1-F, São Paulo-SP e Rio de Janeiro-GB; 3 diárias, no valor de Cr\$ 561,60.

267 - ELOY ÁVILA DE ALBUQUERQUE, Vet 21-B, Chefe 2-F, Maceió; 7 diárias, no valor de Cr\$ 897,12.

268 - HARLEY HASTENREITER, Vet 20-A, Assist 1-F, Garanhuns-Pe; 3 diárias, no valor de Cr\$ 320,40.

24.9.73- 269 - ARY MARCOS DA SILVA, Vet 21-B, Paracatu-MG; 3 diárias no valor de Cr\$ 374,40.

271 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Vet - CLT, São Paulo-SP; 5 diárias, no valor de Cr\$ 858,00.

272 - WALTER PIRES MORAES, Vet - CLT, designado para responder pela SERAT-DIFRIA.

25.9.73- 273 - MARIA HELENA DE PAIVA REIS, Esc Dat 7-A, FG 7-F, Rio de Janeiro-GB; 8 diárias, no valor de Cr\$ 1.372,80.

274 - INOCÊNCIO WARLING, Vet 20-A, Diretor 3-C da DIFRIA; Florianópolis-SC; 8 diárias, no valor de Cr\$ 1.497,60.

26.9.73 - 275 - GILBERTO CASTRO DE OLIVEIRA, Vet 20-A, Diretor 3-C, da DDSA, Rio de Janeiro-GB; 3 diárias, no valor de Cr\$ 608,40.

276 - LÚCIO TAVARES DE MACÊDO, Vet 21-B, Diretor 3-C da DIPOA, São Paulo-SP e Rio de Janeiro-GB; 7 diárias, no valor de Cr\$ 1.419,60.

27.9.73 - 278 - PAULO AFONSO BARTH, Vet 20-A, Porto Alegre -RS; sem ônus.

DIRETOR da DIPOA

24.9.73 - 142 - ELMO RAMPINI DE SOUZA, Vet 20-A, Ponta Grossa-Pr; 20 diárias, no valor de Cr\$ 2.304,00.

143 - NELSON MACHADO, Aux Insp - CLT da COBAL, Ponta Grossa-Pr; 20 diárias, no valor de Cr\$.... 2.016,00.

144 - RUY BRANDÃO CALDAS, Vet 21-B, São Paulo-SP; 45 diárias, no valor de Cr\$ 7.722,00.

25.9.73 - 145 - ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, Vet - CLT da COBAL, Belém-Pa, Fortaleza-CE e Natal-RN; 9 diárias no valor de Cr\$ 1.200,96.

146 - AILTON MARINO DA SILVA, Vet 20-A, Barretos, Curitiba, Apucarana, Toledo, Maringá, Paranavai, Londrina, Jacarezinho e Ponta Grossa-Pr; 18 diárias, no valor de Cr\$ 2.284,80.

147 - NILO COELHO DE PINHO, Vet 20-A, SECAR 2-F, Belo Horizonte, Governador Valadares e Itambacuri-MG; 3 diárias no valor de Cr\$ 421,20.

26.9.73 - 148 - CLÁUDIO ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Vet 20-A, São Paulo e Rio de Janeiro; 7 diárias no valor de Cr\$ 1.201,20.

DIRETOR da DDSA

21.9.73 - 270 - UBIRATAM MENDES SERRÃO, Vet 21-B, Coord-Geral da CCFA, Rio de Janeiro-GB e Foz do Iguaçu; 6 diárias, no valor de Cr\$ 1.154,40

COORDENADOR-GERAL da CCFA

21.9.73 - 120 - CÉSAR EDUARDO ENRIQUEZ ROZAS, Vet - CLT, As

ses da CCFA, Belo Horizonte-MG; 2 diárias no valor de Cr\$ 343,20.

121 - DÉCIO DE ARAÚJO LYRA, Vet 20-A, Coord CCFA, Rio de Janeiro-GB e Foz do Iguaçu; 6 diárias, no valor de Cr\$ 976,80.

122 - JOSÉ LUIZ VIEIRA PAIXÃO CORTES, Vet -CLT, Asses Rio de Janeiro-GB; 2 diárias, no valor de Cr\$ 343,20.

24.9.73 - 123 - DANIEL GARCIA MORENO DE SOUZA LEÃO, Econ - CLT, Asses, Porto Alegre e Florianópolis; 8 diárias, no valor de Cr\$ 1.267,20.

25.9.73 - 124 - JOSÉ LUIZ VIEIRA PAIXÃO CORTES, Vet- CLT, Asses da CCFA, Rio de Janeiro-GB; 5 diárias, no valor de Cr\$ 858,00.

125 - JOSÉ ALBERTO DA SILVA LIRA, Vet -CLT, Asses da CCFA, Goiânia-GO; 4 diárias, no valor de Cr\$ 528,00.

126 - GUILHERME DE CARVALHO CELEBRINI, Vet 20-A, Asses da CCFA, Goiânia-Go; 1 diárias, no valor de Cr\$ 132,00.

27.9.73 - 127 - CÉSAR EDUARDO ENRIQUEZ ROZAS, Vet -CLT, Asses da CCFA, Rio de Janeiro-GB; 2 diárias, no valor de Cr\$ 343,20.

DIRETOR-GERAL do DNPEA

24.9.73 - 99 - JOSÉ COSTA FRÕES, Engº Agron 20-A, Brasília -DF; 6 diárias, no valor de Cr\$ 1.029,60.

99 - JOSÉ COSTA FRÕES, Engº Agron 20-A, Brasília -DF e Pelotas; 6 diárias, no valor de Cr\$ 950,40.

100- WILSON NEVES LOPES LIMA, Chefe 3-F, Brasília-DF; 30 diárias, no valor de Cr\$ 5.148,00.

DIRETOR-GERAL do DNGE

21.9.73 - 234 - MARCUS DA COSTA FERREIRA, Engº Agron 20-A, Três Rios-RJ e Ribeirão Preto-SP; 10 diárias, no valor de Cr\$ 1.248,00.

DIRETOR-GERAL do DNMET

- 21.9.73 - 30 - HALLEY SOARES PINHEIRO JÚNIOR, Meteor, Rio de Janeiro-GB e Ilhéus-Ba; 4 diárias, no valor de Cr\$ 472,80.
- 24.9.73 - 31 - LEANDRO RIEDEL RATISBONA, Diretor 3-C, Rio de Janeiro-GB.

124 - Designações Diversas - Papeletas

DIRETOR-GERAL do DNPA

- 25.9.73 - 43 - RAIMUNDO CARDOSO NOGUEIRA, Diretor - Geral do DNPA, DAS 101.1, São Paulo, Guanabara e Recife-Pe; 4 diárias, no valor de Cr\$ 741,60.

181 - Licença Especial

CHEFE da DICASLO - DP

- 20.9.73 - NIVALDO CÉSAR MACHADO, Mec Op 12-A, mat. 2 131 742; decênio 12.6.62 a 27.9.72. MA 10 694/73.
- EDILEUZA PEREIRA LEITE, Esc Dat 7, mat, 1 851 416; decênio de 30.12.62 a 25.1.73. MA 01/15 124/73.
- PEDRO PAULO DA SILVA, Esc 8-A, mat 2 199 258 ; decênio de 15.6.62 a 12.6.72. MA 01/16 749/73.
- ARLINDO FIQUEIREDO FREITAS, Of Adm 12-A, mat 2 191 543; decênio de 15.6.62 a 12.6.72. MA 01 17 244/73.
- NEY NEVES SOARES, Vet 21-B, mat 1 893 230; decênio de 25.3.63 a 19.7.73. MA 01/14 980/73.
- CINCERO DINIZ CHAVES, Aux Port, mat 2 312 517 ; decênio de 15.6.62 a 14.6.72. MA 01/16 871/73.

181 - Revalidação

CHEFE da DICASLO

- 28.9.73 - JOSÉ PATROCÍNIO BRANDÃO, Aux Insp Sanit Rural 8 mat 2 055 776; decênio de 20.6.62 a 17.6.72. MA 23 867/72.

182 - Licença Extraordinária

CHEFE da DICASLO

- 21.9.73 - Autorizada a reassunção de CLÓVIS COSTA PAIVA ,
Red 21-B da Rádio Rural Brasileira. MA 3 308/73.

184 - Licença Interesses Particulares

CHEFE da SICASLO

- 26.9.73 - FERNANDO JORGE FRANCO ARGUELLES, Téc Rural 13-B,
mat 1 096 339. MA 05 nº 286/73.
FLÁVIO POPINIGIS, Engº Agron 20-A, mat 2 345 803
dois anos, DNPEA - IPEAME/001 640/73.
IVAN PEREIRA DE MACÊDO, Armaz 8-A, mat 2 200 022
dois anos. MA 07 178/73.

300 - Diversos

SECRETARIA-GERAL de AGRICULTURA

- 27.9.73 - Port 172 - Excluí do RETIDE, determinado pelas
Portarias 4 e 151/73 (Supl BP 2 e BP 34/73), os
funcionários:

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Alberto F.M.do Nascimento	Vet	20-A
Jorge Gomes Lobato	Vet	20-A
Harley Hartenreiter	Vet	20-A

* todos a partir de 23.8.73

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Gilberto Castro de Oliveira	Diretor	3-C
-----------------------------	---------	-----

* a partir de 25.9.73

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Instituto de Pesquisa Agropecuária do Centro-Oeste

Edson Lobato	Engº Agron	20-A
--------------	------------	------

2. Exclui do R E S E X, determinado pela Port 4/73 (Supl BP 2/73), os funcionários:

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Walter de Oliveira Veloso Of Adm 12-A
* a partir de 20.8.73

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO ANIMAL

Uçuła Luiza Hoffman Agregada 4-F
* a partir de 13.8.73

3. Determina a aplicação do RETIDE, aos funcionários:

DEMA - RIO GRANDE DO SUL

Grupo Executivo da Produção Animal

José B. dos Anjos Assist 2-F 90% 1.115,00
* a partir de 23.8.73

Felisbino B.Kappel Vet 22-C 100% 1.129,00
* vaga de Vet-20-A e a partir de 23.8.73

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Instituto de Pesquisa Agropecuária do Centro - Oeste

José Bonifácio de Oliveira Xavier

de Menezes Engº Agron 20-A 100% 1.000,00

4. Torna sem efeito a exclusão em R E S E X, determinada pela Port 170/73) de ISABEL MARIA DA ROCHA, Trab 1, do DP.

COORDENADOR CENTRAL do AGIPLAN

27.9,73 - Port 388 - Concede bolsa de estudos a ANTÔNIO CARLOS NENNA BARRETO FILHO, AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA, ELCY SABÓIA ZAPPIA, FELISBINO GONÇALVES MARTINS, INGO OTTO MEYER, JORGE ELIAS NETO, LACY MAGALHÃES CASTRO AMORIM, ODI LON NOGUEIRA, ROMEU FONTES DE MARSILLAC, RUI COLVARA ROSINHA e TASSO SANTIAGO BOTELHO, Engºs

Agrons, no valor de Cr\$ 400,00 cada.

- 27.9.73 - Na Port 1 de 1.9.72 - ERONDINA MARÇAL DE SOUZA, foi feita a seguinte apostila: " a retribuição mensal é de Cr\$ 1.700,00.

Na Port 8 de 1.9.72 de IDALINA DE CARVALHO ALVES FREITAS DE SOUZA, foi feita a seguinte apostila: " a retribuição mensal é de Cr\$ 1.300,00.

Na Port 80 de 21.1.73 de ARLENE NUNES SOARES , Foi feita a seguinte apostila: " a retribuição mensal é de Cr\$ 1.600,00."

Na Port 331 de 21.11.72 de MARIANO JOSÉ DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila: " a retribuição mensal é de Cr\$ 800,00".

DIRETOR-GERAL do DNPA

- 25.9.73 - INOCÊNCIO WARMING, Vet 20-A, Diretor 3-C, uma ajuda de Custo correspondentes a dois vencimentos e mais 25% sobre a mesma.
Pap 42 - Cancela OS 253/73, de NOÉLIO COSTA , Vet 21-B, Assist 1-F, Rio de Janeiro-GB (BP 37/73).

DIRETOR-GERAL do DA

- 24.9.73 - Port 68 - 1. Determina que as novas normas administrativas que disciplinam, regulamentam ou completam dispositivos do Manual de Material e Serviços Gerais, sejam baixadas como Instrução numeradas em ordem crescente do Departamento ou na Divisão de origem e posta em vigor somente depois de aprovadas por Portarias do Secretário-Geral ou do Diretor-Geral do DA, em conjunto com outros órgãos, conforme o caso;
2. Determina que as instruções baixadas em um exercício, somente sejam incorporadas ao Manual de Material e Serviços Gerais, após 1 (um) ano de comprovada validade;

3. Determina que as correções e/ ou acréscimos realizados nas Normas em vigor, sejam efetuadas através de Portaria do Diretor-Geral do DA, as quais ao fim de cada ano, deverão motivar a substituição da folha correspondente do Manual nos termos do Art 5º da Port 35/73;

4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

25.9.73 - 69 - O Diretor-Geral do DA e o Insp-Geral de Finanças aprovam a Instrução nº 1/73, da DAA, que regulamenta os itens 72.73 e 74, Cap VIII, das Normas de Transportes, do Manual de Administração de Material e Serviços Gerais e dá outras providências.

CHEFE do GRUPO EXECUTIVO de ADMINISTRAÇÃO

25.9.73 - 70 - Prorroga expediente de SATOSHI KASAI, M Rural 8, por 2 horas, durante 30 dias consecutivos, no período de 28.9 a 9.11.73.

71 - Prorroga expedientes de JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Trab 1, por 2 horas, durante 30 dias consecutivos, no período de 28.9 a 9.11.73.

CHEFE da DICASLO

25.9.73 - Port 198 - Torna sem efeito a Port 1 125/72, que redistribui, a pedido, JOSÉ DE NAZARETH SILVA, Aux Insp Sanit Rural 8-A, para Santa Catarina. MA 21 835/72.

EDESÉA DE MAGALHÃES FREITAS, Téc Aux 9-A, mat 2 191 108, indeferimento de licença especial, referente decênio 1962 a 1972. MA 17 011/73.

CACÍRIO MARINHO, Téc Aux Mec 11-B, mat 2 002 635, indeferimento licença especial, decênio de 1962 a 1972. MA 17 090/73.

MARCOS DE FARIA, Rev 21-C, autoriza disposição para exercer o cargo em Comissão SF DAS 101.2, Diretor SDRP do Senado Federal. Aviso 328/73.

ROBERTO MAURÍCIO WANGLER SAMUEL, Cir Dent 20-A,

3. Determina que as correções e/ ou acréscimos realizados nas Normas em vigor, sejam efetuadas através de Portaria do Diretor-Geral do DA, as quais ao fim de cada ano, deverão motivar a substituição da folha correspondente do Manual nos termos do Art 5º da Port 35/73;

4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

25.9.73 - 69 - O Diretor-Geral do DA e o Insp-Geral de Finanças aprovam a Instrução nº 1/73, da DAA, que regulamenta os itens 72.73 e 74, Cap VIII, das Normas de Transportes, do Manual de Administração de Material e Serviços Gerais e dá outras providências.

CHEFE do GRUPO EXECUTIVO de ADMINISTRAÇÃO

25.9.73 - 70 - Prorroga expediente de SATOSHI KASAI, M Rural 8, por 2 horas, durante 30 dias consecutivos, no período de 28.9 a 9.11.73.

71 - Prorroga expedientes de JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Trab 1, por 2 horas, durante 30 dias consecutivos, no período de 28.9 a 9.11.73.

CHEFE da DICASLO

25.9.73 - Port 198 - Torna sem efeito a Port 1 125/72, que redistribui, a pedido, JOSÉ DE NAZARETH SILVA, Aux Insp Sanit Rural 8-A, para Santa Catarina. MA 21 835/72.

EDESÉA DE MAGALHÃES FREITAS, Téc Aux 9-A, mat 2 191 108, indeferimento de licença especial, referente decênio 1962 a 1972. MA 17 011/73.

CACÍRIO MARINHO, Téc Aux Mec 11-B, mat 2 002 635, indeferimento licença especial, decênio de 1962 a 1972. MA 17 090/73.

MARCOS DE FARIA, Rev 21-C, autoriza disposição para exercer o cargo em Comissão SF DAS 101.2, Diretor SDRP do Senado Federal. Aviso 328/73.

ROBERTO MAURÍCIO WANGLER SAMUEL, Cir Dent 20-A,

autoriza disposição para Hospital Forças Armadas. Aviso 329/73.

HÉLIO LASMAR, Of Adm 12-A, mat 2 003 790, cessa efeitos do ato que o colocou à disposição do IBDF. MA 564/73.

ANTÔNIO RAMOS DA MOTA CABRAL, Assist 1-F, mat 2 088 713, indeferimento salário família. MA 11 262/73.

De DAVID SÁ DE CARVALHO, foi feita a seguinte apostila: " DAVID SÁ DE CARVALHO, Engº Agron 20 -A, promovido por merecimento para 21-B, a partir de 30.9.65, em virtude de reintegração, Dec 8.5.70 - DO de 11.5.70".

Do Diretor-Geral do DA, foi feita a seguinte apostila: " O cargo em comissão, 2-C, de Diretor-Geral Substº do DA, durante os impedimentos do respectivo titular, foi classificado como Diretor-Geral, símbolo DAS 101.2, pelo Dec 72 257 /73(DO de 18.5.73).

III P A R T E

Instruções e Atos Normativos

DIRETOR-GERAL do DP

300 - Diversos

NORMA DE SERVIÇO nº 6-A/73 - Dispõe sobre a atualização de dados funcionais do subsistema de cadastro do MA.

O Diretor-Geral do DP, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade da urgente atualização de dados funcionais relativos aos servidores do Ministério na Divisão de Cadastro e Lotação e suas projeções nos Estados; considerando que a atualização do cadastro de servidores é atividade que obrigatoriamente deve proceder à implantação do Novo Plano de Clas

sificação de Cargos, visando à atualização de promoções e acessos; considerando, ainda, os estudos levados a efeito pela Equipe do projeto IV - PESSOAL, do antigo Convênio para prestação de assistência Técnica assinado entre FGV/MPCG/MA,

Art 1º - Determina que o trabalho de atualização de Cadastro, regulado pela presente Norma de Serviço, tenha caráter prioritário, sendo executado de maneira a estar totalmente concluído no prazo de 360 dias.

Art 2º - Os trabalhos de atualização serão desenvolvidos pela DICASLO em Brasília e pelas Seções de Cadastro e Movimentação dos GEP, nos Estados sob a orientação e supervisão da primeira.

Art 3º - Os SECAMs providenciarão para que estejam centralizados em seus arquivos, no prazo máximo de 30 dias todas as pastas funcionais que estejam em outras repartições, tais como Institutos, Bases Físicas (DISMEs).

Art 4º - As repartições que ainda possuem cadastro de servidores deverão providenciar no prazo que trata o Artigo anterior, a remessa das pastas de assentamentos, perfeitamente atualizadas, ou sua cópia fiel, ao SECAM, onde será centralizado o cadastro de todos os servidores relativos ao seu respectivo Estado.

Art 5º - Aos SECAMs competirá o fornecimento de dados pessoais, funcionais e de frequência à DICASLO, para o que deverá recolher a partir do conhecimento da presente Norma os elementos que se fizerem necessários.

Art 6º - Para atualização dos dados cadastrais o SECAM deverá proceder a um levantamento entre os servidores do Estado em que estiver localizado a fim de coletar elementos que proventura não constem em suas pastas.

§ 1º - No levantamento a que se refere o presente artigo serão utilizados formulários conforme o anexo I e suas instruções.

§ 2º - Caso o SECAM possua o seu cadastro perfeitamente em dia fica dispensado do levantamento aqui referido.

§ 3º - Pela importância e amplitude que cercam a tarefa de levantamento, cabe a todos os órgãos sediados no Estado prestar o máximo de colaboração na execução deste trabalho.

Art 7º - Competirá à DICASLO a transcrição definitiva dos dados atualizados relativos a cada servidor para os novos modelos de pasta de assentamentos funcionais, podendo, quando julgar necessário, delegar essa tarefa aos Estados que tenham condições de montar equipes de trabalho para o desenvolvimento da tarefa.

Art 8º - Os Estados fornecerão à DICASLO as pastas já impressas (a que se refere a instrução normativa nº 2/72/DP) e relativo ao número de seus funcionários multiplicado por dois, uma vez que uma cópia completa da pasta ficará na DICASLO e outra será remetida ao SECAM.

Art 9º - As instruções complementares que se fizerem necessárias serão baixadas pela DICASLO, através de circulares às suas projeções e constituirão procedimento obrigatório por parte daquelas.

Art 10º - A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do pessoal, revogadas as disposições em contrário.

DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PASTAS DE ASSENTAMENTOS
CADASTRAIS

SERVIDORES ATIVOS

NOME COMPLETO: Na Admissão: _____

Alteração Posterior: _____

NASCIMENTO: Cidade. _____ Estado: _____

Data: ___/___/___ Se Naturalizado: País de Nascimento: _____

Ato concessório: _____ Publicação no D.O. _____

Filiação: Pai- _____

Mãe- _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

Endereço Completo do servidor: _____

Tel: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DOCUMENTAÇÃO:

Documento	Número	Data	Org. Exp	
Identidade				
Militar				Categoria:
Eleitoral				Zona:
Profissional (carteira)				Série:
Im. Renda (CIC/CPF)				Região Fisc
Registro Profissional				Profissão:
PASEP				
Matrícula				
IPASE				

Cargo Atual: _____ Nível: _____

Lei de Enquadramento: _____

Estabilidade: _____ Publicação do ato que reconheceu a estabilidade do servidor: _____

Forma de Provimento no atual cargo: _____

Ato: _____ Publicação: _____

Função Gratificada ou Cargo em Comissão que exerce atualmente: _____ Símbolo: _____

Ato de provimento: _____

Publicação: _____ Posse: _____ Exercício: _____

Órgão de exercício do servidor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

II PARTE - DADOS FUNCIONAIS: Desta parte devem constar as informações quanto a movimentação do servidor sob qualquer forma, sejam promoções, acessos, designações diversas no meações, com os respectivos atos, publicações, posses, da tas de exercícios, vigências, dispensas e exonerações re distribuições, localizações; enfim tudo que disser respe to à sua vida de funcionário.

(continue à parte se necessário)

III - PARTE:

Dados relativos a atividades culturais e relevantes do servidor: deverão constar cursos concluídos com a respectiva denominação, instituição que ministrou, data de conclusão, certificado ou documento comprobatório, com data e registro quando for o caso; Seminários e congressos, com o tema, período, forma de participação, documento comprobatório; aprovações em concursos e provas, especificando o tipo (acesso, concurso público etc), documento comprobatório, classificação, nota final; atividades profissionais exercidas fora do M.A, especificando o tipo, período e documento comprobatório.

CONTINUE À PARTE SE NECESSÁRIO

Local e data: _____

Confere com os documentos apresentados.

Assinatura do Conferente cargo ou função: _____

PARA USO DO GEP

PARTE - IV - Desta parte deverão constar todos os elementos, não informados nas partes anteriores, constantes da pasta de assentamentos dos servidores exceto a sua frequência, que já está sendo fornecida através da ficha 2-A.

Continue em folha à parte, se necessário

Local e data _____

Assinatura do informante: _____

Cargo/função do informante: _____

Visto do Chefe do GEP: _____

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DESTI
NADO A COLETAR DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PASTAS DE
ASSENTAMENTOS CADASTRAIS

JUSTIFICATIVA:

Encontra-se o Ministério da Agricultura em vias de implantar o Novo Plano de Classificação de Cargos, que se constitui, atualmente, no objetivo maior de seus servidores.

Para que se concretize tal meta, no entanto, necessário se faz que uma série de atividades sejam desenvolvidas preliminarmente, tais como a atualização de promoções e acessos, fusão dos quadros de pessoal e coleta de dados cadastrais para atualização das pastas de assentamentos.

Procurando evitar que a falta de elementos em nossos arquivos venham a prejudicar qualquer servidor, o Departamento do Pessoal está solicitando às DEMAs, através dos SECAMs, e às Unidades da Sede, através de seus Assistentes de Pessoal, que realizem um levantamento a fim de coletar os dados que deverão influir nas atividades anteriormente mencionadas.

É dispensável dizer-se aqui da importância da atualização do cadastro em um mínimo de tempo possível, eis porque não estamos estabelecendo prazo para este levantamento que deverá ser concluído o mais breve possível, cabendo a cada servidor oferecer todas as facilidades ao seu alcance às pessoas que ficaram responsáveis pelo trabalho.

REPRODUÇÃO DOS FORMULÁRIOS

Os Grupos Executivos de Pessoal deverão providenciar a reprodução dos formulários de que trata a presente instrução em mimeógrafo ou qualquer outro meio ao seu alcance, no menor prazo possível.

DISTRIBUIÇÃO DOS FORMULÁRIOS

Os formulários serão distribuídos a todos os servidores do Estado em que estiver localizado o SECAM, inclusive àqueles que estiverem licenciados, à disposição de outros órgãos ou afastados por qualquer motivo.

Nessa distribuição e nos trabalhos de conferência dos documentos poderá ser indicada uma equipe de servidores, inclusive as Chefias imediatas dos funcionários.

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Os formulários são compostos de 4 partes, sendo as três primeiras de responsabilidade do servidor e uma quarta para complementação de informações pelo GEP.

Embora o preenchimento seja mais ou menos intuitivo cabe aqui fazer-se algumas considerações.

A primeira parte está destinada ao fornecimento de dados fixos e semi-fixos do servidor. Caso alguma lacuna não seja preenchida deverá ser mencionado o motivo, como por exemplo na parte relativa a função gratificada ou cargo em comissão que exerce atualmente, se o servidor não ocupa FG ou CC indicar: Não Exerce.

A segunda parte destina-se a informações sobre a vida funcional. O servidor deverá lançar todas as informações relativas aos cargos e funções que ocupou, designações diversas, movimentações dentro do quadro de pessoal ou entre repartições e outras informações que se referam à sua vida de funcionário, oferecendo para comprovação os atos que se relacionem a esta informações.

A terceira parte destina-se a completar o seu currículo e também deverão ser oferecidos documentos comprobatórios para verificação da veracidade das informações.

Preenchidos os formulários, o servidor deverá apresentá-lo ao encarregado da conferência juntamente

com todos os documentos comprobatórios, que serão examinados, checados com as informações fornecidas sendo os documentos devolvidos ao servidor. SOMENTE OS FORMULÁRIO CONFERIDOS SERÃO ENCAMINHADOS À DICASLO . OS DOCUMENTOS SE RÃO DEVOLVIDOS AO SERVIDOR.

Após a conferência dos formulários preenchidos pelo servidor, o GEP confrontará as informações com os dados constantes do seu cadastro, preenchido a parte IV com as informações que não tiverem sido dadas pelo interessado e que constem de seus arquivos . TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO NECESSÁRIAS. Assim só não deverão ser fornecidas informações quanto a frequência e declaração de família, uma vez que as primeiras já estão sendo coletadas através da ficha 2-A e as segundas serão coletadas através do formulário próprio (ficha nº 3 a que refere a NS/02/72DP) que será distribuído em duas vias juntamente com o formulário do levantamento.

A primeira via da ficha nº 3 será arquivada na pasta de assentamento que ficar no SECAM e uma segunda via será remetida à DICASLO.

Da ficha nº 3 deverá constar o nome do Pai, da Mãe, de todos os filhos, outros dependentes do servidor que vivam às suas expensas, mesmo que não recebam salário família. Em observações o GEP lançará a indicação daqueles que recebem o benefício (salário família) devendo ser lançado no verso, o nº do processo que concedeu o benefício, e discriminação do registro de nascimento, casamento ou documento de dependência (somente para os que receberem salário família).

Assunto:

Disciplina, no âmbito do Ministério da Agricultura, a movimentação do pessoal trabalhista.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL no uso de suas atribuições, e,

considerando a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a movimentação dos servidores trabalhistas, a fim de que sejam preservados os interesses da administração.

RESOLVE:

Art 1º - A movimentação dos servidores amparados pela Legislação Trabalhista reger-se-á de conformidade com os procedimentos previstos nesta Norma de Serviço.

Art 2º - A movimentação de servidor regido pela CLT só será admitida nos seguintes casos:

- a) em objeto de serviço;
- b) por transferência;
- c) em decorrência de requisição de órgãos públicos; e
- d) para frequentar cursos de aperfeiçoamento.

§ 1º - Na hipótese da movimentação do servidor um objeto de serviço serão observados os critérios estabelecidos pela Portaria nº 79, de 30 de abril de 1973, do Secretário-Geral do Ministério da Agricultura.

§ 2º - A transferência de servidores, de uma para outra repartição do MA; que implique em mudança de domicílio, só deverá ocorrer quando " a pedido".

§ 3º - A movimentação de servidores para outro Ministério ou para Autarquias, mesmo aquelas vinculadas ao MA, só será permitida mediante suspensão do con-

trato de trabalho respectivo.

§ 4º - A movimentação de servidores para frequentar cursos de aperfeiçoamento só ocorrerá quando " a pedido " .

Art 3º - Os processos de transferência " a pedido" deverão conter:

a) requerimento do interessado, pedido transfe
rência;

b) aquiescência dos dirigentes das repartições envolvidas, inclusive quanto ao pagamento de salário e outras vantagens atribuídas ao servidor.

Parágrafo único - A transferência não poderá ser ultimada em caso de inobservância das exigências pre
vistas neste artigo.

Art 4º - A transferência será formalizada mediante Portaria do dirigente da repartição a que pertencer o servidor, obedecido o modelo a que se refere o anexo I desta Norma de Serviço.

§ 1º - Formaliza a transferência, a ocorrência deverá ser registrada na Carteira de Trabalho do servidor e na ficha de registro de empregado, pela repartição de des
tino.

§ 2º - O empregado terá o prazo improrrogável de trinta dias para se apresentar na nova repartição, quando esta for localizada em outro Estado ou a distância e as dificuldades de transporte justificarem esse prazo. Nos de
mais casos, a apresentação do empregado será imediata.

Art 5º - A suspensão do contrato de trabalho entre o servidor e o Ministério, dar-se-á:

a) a pedido do servidor, em decorrência de sua requisição para outro Ministério, para Autarquia ou para outros órgãos públicos;

b) mediante prévia e expressa concordância do dirigente da repartição a que pertencer o servidor.

Art 6º - A suspensão do contrato de trabalho será formalizada através de:

a) ato baixado pelo dirigente do órgão a que pertencer o servidor, observado o modelo a que se refere o

anexo II desta Norma de Serviço;

b) concordância do servidor.

§ 1º A suspensão do contrato de trabalho será anotada na carteira de trabalho do servidor e na ficha de registro de empregado pela repartição de origem.

§ 2º Após a formalização do ato de suspensão do contrato de trabalho, será encaminhado expediente ao órgão requisitante, apresentando o servidor e comunicando que o seu contrato de trabalho foi suspenso.

Art 7º - Os pedidos de requisição de servidores amparados pela CLT, originários de órgãos públicos, deverão ser examinados levando-se em consideração a conveniência do serviço e só deverão ser deferidos na hipótese de o afastamento do servidor não ocasionar prejuízos aos trabalhos da repartição.

Art 8º - Como medida acauteladora, a repartição do MA que deferir pedido de requisição de servidor para outro órgão público deverá cientificar ao órgão requisitante das obrigações que assumira, destacadamente aquelas relativas ao pagamento de salário e vantagens pessoais ao servidor requisitado, enquanto perdurar o afastamento.

Parágrafo único - Para orientação do órgão requisitante, a ele deverá ser encaminhada cópia da pasta cadastral do servidor.

Art 9º - O afastamento de servidor para frequentar cursos de aperfeiçoamento só deverá ocorrer no caso de as disciplinas do curso guardarem correlação com as atribuições próprias do seu cargo.

§ 1º - O deferimento de pedido de afastamento para frequentar cursos de aperfeiçoamento estará condicionado ao interesse da administração, assunto que deverá estar definido no processo respectivo.

§ 2º - Os processos de afastamento para cursos de aperfeiçoamento deverão ser instruídos pela Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento (COTREMA) do Departamento do Pessoal.

Art 10 - São competentes para decidir sobre a suspensão de contratos de trabalho e para baixarem os atos

referidos nesta Norma de Serviço as mesmas autoridades que detenham competência para a assinatura de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no âmbito do MA.

Art 11 - Os casos omissos serão disciplinados por ato do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal.

Art 12 - Esta Norma de Serviço entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim do Pessoal.

Portaria nº....., de.....de.....de 197....

O.....
....., no uso de suas
atribuições,

RESOLVE transferir, A PEDIDO, o (a)
servidor(a) que
pertence a categoria profissional de.....
....., com salário de Cr\$.....,
regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, atualmente
em exercício n
....., situado (a) no Estado (Territô -
rio) (Distrito Federal).....para
exercer a mesma categoria profissional, com o mesmo salã-
rio, n
tuado (a) no Estado (Território) (Distrito Federal).....
.....

(carimbo e assinatura)

(da)

(autoridade competente)

(Esta Portaria deve ser publicada no Boletim do Pessoal
local)

Portaria nº....., de.....de.....de 197....

O.....
....., no uso
de suas atribuições, e tendo em
vista do que consta do processo
nº.....
.....,

RESOLVE:

De acordo com os artigos 471 e
472, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, SUSPENDER
O CONTRATO DE TRABALHO; de
....., com o salário de Cr\$.....
..... regido pela CLT, atualmente em exercício n
....., situado (a) no Estado
(Distrito Federal) (Território Federal).....a
partir de.....de.....de 197....

(carimbo e assinatura)

(da)

(autoridade competente)

(Esta Portaria deve ser publicada no Boletim do Pessoal
Local)

21.9.73 - PROVA DE ACESSO PARA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunica aos interessados que a Identificação da Prova de Acesso para Oficial de Administração, nível 12, será realizada na sala 201, do Edifício Sede do MA, nesta Capital, no próximo dia 27.9, às 16 horas.

27.9.73 - Comunica aos interessados que a Identificação das provas de Acesso para Operário Rural, nível 6, e Mestre, nível 13, será realizada na sala 201, do Edifício Sede do MA, nesta Capital, no dia 3.10.73, às 15,30 horas.

Comunica aos interessados que a Identificação das provas de Acesso para Inspetor de Caça e Pesca, nível 11, Observador Meteorológico, nível 10 e Armazenista, nível 8, será realizada na sala 201, do Edifício Sede do MA, nesta Capital, no dia 28.9.73, às 15 horas.

IV P A R T E

Informações de Custo de Pessoal

103 - Ajuda de Custo

GABINETE DO MINISTRO

24.9.73 - IVAN T. CAJUEIRO, Diretor CD-12, 6.123,00

DIRETOR-GERAL do DNPA

25.9.73 - Lei - 5 847/72 - Projeto 0201.2004.000.00

INOCÊNCIO WARMLING, Vet 20-A, Diretor 3-C 3.830,00

INOCÊNCIO WARMLING, Vet 20-A, Diretor 3-C 957,00

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FFAP

27.9.73 - Projeto 0104.2001.000.00

170 - Gratificação por Representação

FRANCISCO VIVALDO FERNANDES, Asses-Chefe 115,92

DELBA GOMES ALVES, Asses Chefe 115,92

MAX ARMANDO VIEIRA, Assessor 69,51

JAEL BORGES 138,81

ASPAIVA CASTRO HOLANDA, Aux 138,81

WANDA PIMENTEL DE LIMA, Assist	208,32
RUBEM MIRANDA SILVA, Assist	208,32

213 - Substituição de Chefia

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO RURAL

24.9.73 - Lei Delegada 8/62 - Projeto 0206.2041.003/36.
 TEREZINHA V. OLIVEIRA, Aux 7-A p/Chefe 3-F 847,40

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - GEA

25.9.73 - Projeto 0101.2004.00000.
 APOLINÁRIO ROSA DA SILVA, Ap Fiscal 8-A p/Chefe 5-F 1.329,00

217 - Tarefas Especiais

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

25.9.73 - Lei 5 847/72 - Projeto 0101.2013.002.00.

PEDRO REBELLO PIRES, Coord	100,00
WALMIR MANOEL LEMOS, Executor	80,00
LUIZ CARLOS BRAGA DE CARVALHO, Fiscal	40,00
MARIA MADALENA A. SILVA, Fiscal	40,00
JUÇARA DE ALMEIDA SANTORO, Fiscal	40,00
LUIZ CARLOS BENTO DE FRANÇA, Fiscal	40,00
CARLOS AUGUSTO C. DOS SANTOS, Fiscal	40,00
JULIVAL LIMA FERREIRA, Fiscal	40,00
MARIA HELENA DE OLIVEIRA, Fiscal	40,00
NÚBIA DOS SANTOS, Fiscal	40,00
ARNALDO LEANDRO, Fiscal	40,00
EVANDRO NOLETO BEZERRA, Fiscal	40,00
IANNY COSTA MARTINS NETTO, Fiscal	40,00
JOÃO ELOI DE PONTES, Fiscal	40,00
ENOQUE E. DOS SANTOS, Fiscal	40,00
LEOCÁDIO R. MICHETTI, Fiscal	40,00
JÚLIO CARLOS DE CARVALHO, Executor Aux	60,00
MAURO DA SILVA BRAZ, Executor Aux	60,00
MARIA SILVA OLIVEIRA, Fiscal	40,00
PAULO GOMES DE CAMPOS, Fiscal	40,00

JOSÉ DONATO DE OLIVEIRA, Fiscal	40,00
FRANCISCO BARROSO COSTA, Fiscal	40,00
JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, Fiscal	40,00

300 - Diversos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

20.9.73 - Lei 5 847/72 - Projeto 0101.2.004.00000.
 SAÇAIÊ TINOSÃO APORANÃ, Enc Turma Mista 11 189,33

GRUPO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

26.9.73 - Projeto 0101.2004.00000
 SATOSHI KASAI, M Rural 8 144,00
 JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Trab 1 104,00

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS - SAEG

26.9.73 - Parecer nº I-149/71 - Portaria 162/72.
 HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO. Ascens 112,80
 ENOQUE E. DOS SANTOS, Ascens 112,80
 ANTÔNIO VIÇOSO DA SILVA, Aux Port 112,80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

24.9.73 - Projeto 0101.2013.002.00.
 WALMYR MANOEL LEMOS, Coord-Geral 2.699,28
 GUILBERT DA SILVA MACÊDO, Revisor 2.384,64
 MARIA DA LUZ CAMPELO, Revisor 1.648,00
 PEDRO REBELLO PIRES, Revisor 2.007,44
 RANULPHO DOS SANTOS ROCHA, Revisor 1.845,52
 ARNALDO LEANDRO, Revisor 2.007,44
 LUIZA DE SOUZA LIMA MARTINS, Revisor 2.007,44
 HERBERT OSVALDO KUHN, Revisor 2.287,12
 MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS, Revisor 1.184,96
 EDGARD MACHADO PEREIRA, Revisor 2.546,56
 GERALDO DE ABREU SOUZA, Revisor 2.172,12
 JOSÉ NEY DE OLIVEIRA LIMA, Analista 2.333,12
 CÉLIA GUEDES, Executor 926,44
 VANDERICA PRADO DE MELLO, Executor 926,44

RAIMUNDA M. ARAGÃO, Executor	768,20
EVANDRO NOLETO BEZERRA, Executor	723,12
SEBASTIÃO DE MOURA LUCAS, Executor	678,96
MARLENE FERREIRA, Executor	926,44
CIDALGINA LAGES DE MORAES, Executor	890,56
RUYMAR LOUZADA, Executor	926,44
FRANCISCO DO NASCIMENTO, Executor	974,28
FRANCISCO D'ABADIA OLIVEIRA, Executor	890,56
FRANCISCO PEREIRA DE B. FILHO, Executor	723,12
TERESINHA SARAIVA DE CARVALHO, Executor	926,44
MARIA BELÉM DA S. XAVIER, Executor	723,12
VALTER S. D. RODRIGUES, Executor	926,44
SEBASTIANA L. MOURÃO, Executor	926,44
MARIA APARECIDA CAPARELLI, Executor	926,44
ELIZABETH N. SILVA, Executor	723,12
IDA BRAULE PINTO, Executor	926,44
EDSON GALDINO, Executor	664,24
OTÁIDIA C. VASCONCELOS, Executor	723,12
JULIVAL L. FERREIRA, Executor	768,20
KLEBER A. DAMASCENO, Executor	723,12
IANNY C. M. NETTO, Executor	926,44
CARLOS AUGUSTO C. DOS SANTOS, Executor	664,24
CÉLIDA B. DO NASCIMENTO, Executor	926,44
LUÍS CARLOS B. DE FRANÇA, Executor	768,20
CLEUSMAR URSULO, Executor	926,44
ROBERTO DA COSTA SILVA, Executor	664,24
NOYZ MURY COELHO, Executor	926,44
ARMANDO JOSÉ M. CARDOSO, Executor	552,00
RISOMAR PALMEIRA BARBOSA, Executor	926,44
LUÍS HENRIQUE NETO, Executor	360,36
SEBASTIÃO S. LIMA, Executor	926,44
VENÍCIO PEREIRA TOLEDO, Executor	378,83
GRAÇA M. DO N. MOREIRA, Executor	768,20
MARIA SANTANA M. LIMA, Executor	926,44
MARIA H. DE OLIVEIRA, Executor	768,20
ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO, Auxiliar	430,56
EVANDRO L. DE CASTRO, Auxiliar	466,44

IRIS F.FIDÉLIS, Auxiliar	514,28
ALCIDES G.DE ARAÚJO, Auxiliar	494,04
MAURÍLIO LOPES DA COSTA, Auxiliar	430,56
VALDOMIRO L.DOS SANTOS, Auxiliar	335,00
CÁSSIO ARRUDA, Auxiliar	430,56

SEÇÃO FINANCEIRA DO PESSOAL -DP

21.9.73 - - Exercícios Anteriores

MA 13 722/73	- CELSO M.VIEIRA PINTO	1.201,77
MA 13 720/73	- LÍDIA ALMEIDA REIS	1.122,39
MA 15 145/73	- CARLOS A.F. CORREA	170,15
MA 14 246/73	- NILO C. DE PINHO	997,24
MA 28 558/72	- MARIA H.GASPAR	539,14
MA 15 374/73	- JOSÉ J.PEIXOTO	502,01

OBS: MAS 14 246/73, 28 558/72 e 15 374/73, repu
blicados por conterem incorreções.